



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

**CONCORRÊNCIA Nº 91003/2024
PROCESSO Nº 23223.001738/20245-51**

**TERMO ADITIVO 001
CONTRATO Nº 135/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA E A EMPRESA EMPRESA FS ENGENHARIA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP: 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor Valdir José da Silva**, nomeado pelo Decreto de 29 de abril de 2025, publicado no DOU de 30 de abril de 2025, portador de Matrícula Funcional 1328460, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FS Engenharia Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.042.873/0001-20, sediada na Rua Custódio Ferreira, nº 10, Centro, em Ewbank da Câmara, MG, CEP 36.108-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo administrador/sócio **Francisco Delfino Júnior**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº **23223.001738/20245-51** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:
- 1.1.1. Acréscimo qualitativo consistente no acréscimo de R\$ 8.450,67 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), o que equivale a 3,27% (três inteiros e vinte e sete décimos de milésimos por cento) do valor original do Contrato, com fundamento no inc. I, alínea “a” do art. 124 da Lei 14.133, de 2021.
- 1.1.2. Acréscimo de 1 (um) mês ao prazo de execução do objeto, que passará à 03 (três) meses, com início em 22 de Abril de 2025 e término em 22 de Julho de 2025, com fundamento no inc. XVII, art. 6º e no inc. I, alínea “a” do art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1 O valor da contratação, que era R\$ 258.700,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e setecentos reais), com o acréscimo de R\$ 8.450,67 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos) passará a ser **R\$ 267.150,67 (duzentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta reais e sessenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 158123;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231481;
- IV) Elemento de despesa: 449051;



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

V) Plano interno: L20RGP41MX8; e

VI) Nota de empenho: 2025NE343

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Juiz de Fora, 05 de setembro de 2025.

Valdir José da Silva
IF Sudeste MG

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO DELFINO JUNIOR
Data: 02/09/2025 15:35:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Delfino Júnior
FS Engenharia Ltda.

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br INGRID DE CARVALHO MAIA VENTURA
Data: 02/09/2025 15:47:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>